

DECRETO N.º 37.820, DE 27/03/2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 37.740 DE 16/03/2020, QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DISPÕS SOBRE AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS VII, XIX, DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal n. 37.740 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam suspensas as aulas em toda rede pública e privada no Município de Aracruz até o dia 04/04/2020."

"Parágrafo único. A continuidade da interrupção do calendário educacional se dará após avaliação do Comitê Sanitário de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19."

Art. 2º O artigo 4º do Decreto Municipal n. 37.740 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica instituído o Comitê Sanitário de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 composto pelo:

- a) Prefeito Municipal
- b) Secretária de Saúde
- c) Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- d) Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
- e) Médico Infectologista
- f) Médica Infectologista Pediatra
- g) Superintendente Executivo da Fundação Hospital Maternidade São Camilo
- h) Representante do SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Maternidade São Camilo
- i) Médico Responsável Técnico da Urgência e Emergência do Hospital Maternidade São Camilo
- j) Médico Responsável Técnico da Urgência e Emergência Municipal
- k) Médico Clínico da Rede de Urgência e Emergência Municipal
- l) Responsável Técnico do Centro de Hemodiálise
- m) Gerente da Vigilância em Saúde
- n) Gerente da Atenção Secundária
- o) Coordenadora de Saúde da Família
- p) Enfermeira Auditora
- q) Representante da Procuradoria-Geral do Município
- r) Secretária Municipal de Turismo e Cultura
- s) Secretária Municipal de Educação
- t) Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
- u) Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
- v) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho"

"Parágrafo único. Os membros da saúde serão indicados por ato da Secretária Municipal de Saúde e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ter sua composição alterada a qualquer tempo."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

Art. 4º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal n. 37.740 de 16/03/2020 permanecem em vigor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal